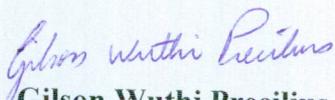


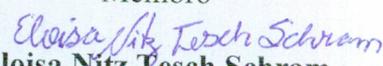
**ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
CREDENCIAMENTO N.º 001/2018**

Aos vinte e três dias do mês de abril do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Coordenadora para Credenciamento, para proceder o recebimentos das propostas e documentação relativas ao Credenciamento n° 001/2018, tendo como objeto o credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde na área de exames de mamografia, conforme descrição contida no Anexo 01 do edital de credenciamento acima citado. Instaurada a reunião pelo presidente, senhor Marcos Roberto Pellacani, a Comissão realizou a análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados a saber: **Clinica Radiológica Hélio Ribeiro Santos Ltda (matriz)**, **Clinica Radiológica Hélio Ribeiro Santos Ltda (filial)** e **S M Radiologia Eireli**. A documentação foi analisada de acordo com a ordem de protocolo dos mesmos. A Comissão não encontrou nenhuma irregularidade na documentação apresentada pelo proponente **S M Radiologia Eireli**, sendo que nesse ato o mesmo foi declarado apto a contratar com administração através das condições elencadas no edital de Credenciamento n° 001/2018. Quanto à empresa **Clinica Radiológica Hélio Ribeiro Santos Ltda (matriz)** constatou-se que a mesma não apresentou o Alvará Sanitário (substituído por protocolo junto a Secretaria Estadual de Saúde), ainda a empresa apresentou a Certidão Negativa da Dívida Municipal com sua validade expirada em 22 de abril do corrente; finalizando, pode-se constatar que o endereço da proponente localiza-se no município de Vitória-ES, o que contraria o item 13.12 do edital. Dessa forma, a Comissão inabilitou a empresa pelos motivos elencados acima e ainda declarou a mesma desclassificada por não possuir sua sede no município de Santa Maria de Jetibá. Por fim, analisando a documentação da empresa **Clinica Radiológica Hélio Ribeiro Santos Ltda (filial)** a Comissão não encontrou nenhuma irregularidade documental, porém assim como a matriz sua sede encontra-se em município diverso do de Santa Maria de Jetibá, contrariando da mesma forma o previsto no item 13.12 do edital, sendo desclassificada por esse motivo. Será publicado na Imprensa Oficial resumo da presente ata para que os interessados tomem conhecimento e caso queiram manifestem-se no prazo legal. E não havendo mais nada para se constar, a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Coordenadora para Credenciamento e representante presente.


Marcos Roberto Pellacani
Presidente


Lucinéia Moen Bellumat
Membro


Gilson Wuthi Precilius
Membro


Eloisa Nitz Tesch Schram
S M Radiologia Eireli